



DECRETO MUNICIPAL Nº 175, DE 12 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Nomeação e Posse dos Novos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVES, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Chaves;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 291-2014, que atualiza e corrige a Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS;

DECRETA:

Art. 1º Nomeara composição de representantes dos segmentos governamental e não governamental do Conselho Municipal de Assistência Social, ficando à composição paritária a seguir:

NÃO GOVERNAMENTAL:

- a) REPRESENTANTES DA PAROQUIA SANTO ANTONIO:
Titular: **Taynara Silva Abdon**
Suplente: **Elem da Silva Mota**
- b) REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DE CHAVES:
Titular: **Sebastião Maia Lima**
Suplente: **Maria Alice Castro Lima**
- c) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SUAS:
Titular: **Kedma Andrade dos Santos**
Suplente: **Maria de Jesus Castro Dos Anjos**
- d) REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUAS
Titular: **Edelana de Souza Rocha**
Suplente: **Natalia Dos Santos Costa**

GOVERNAMENTAL:

- a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
Titular: **Alessandra Almeida Brito**
Suplente: **Auriene Bitencurt dos Santos**



- b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: **Junas da Silva dos Santos**
Suplente: **Dênis Marcel Espíndola do Amaral**
- c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: **Marlon Monteiro Ferreira**
Suplente: **Lucas Pantoja Gonçalves**
- d) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Titular: **Constanttyn Chernenco Browjnowob de Sousa Paes**
Suplente: **Sueize Noelem Ferreira da Silva Barros**

SECRETÁRIA EXECUTIVA – **Emily dos Santos Costa**

Art. 2º O Mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social será no biênio 2021/2023, a contar da data de sua publicação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do §1º do Art.78 da Lei Orgânica do Município de Chaves, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Municipal Intendente Amâncio José Espíndola, Gabinete do Prefeito Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 12 de julho de 2022.


JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA
Prefeito Municipal de Chaves